



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 204/2026, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de licença para trato de interesse particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos – Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Artigo 1º - Com fundamento no Art. 114, da Lei nº 668/2019, **CONCEDER** Licença para Trato de Interesses Particulares pelo período de 2 (dois) anos a servidora **CELMA DE JESUS**, matrícula 3142801-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, nível I, classe “D”, lotado na Secretaria Municipal de Bem Estar e Ação Social (SEMBEAS).

Parágrafo Único - O período da referida concessão será de 01/10/2026 a 30/09/2028.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
18 de setembro de dois mil e vinte e seis.


HELIO MAR KLÄBUNDE
Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 204/2026, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de licença para trato de interesse particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos – Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Artigo 1º - Com fundamento no Art. 114, da Lei nº 668/2019, **CONCEDER** Licença para Trato de Interesses Particulares pelo período de 2 (dois) anos a servidora **CELMA DE JESUS**, matrícula 3142801-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, nível I, classe “D”, lotado na Secretaria Municipal de Bem Estar e Ação Social (SEMBEAS).

Parágrafo Único - O período da referida concessão será de 01/10/2026 a 30/09/2028.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

18 de setembro de dois mil e vinte e seis.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata